



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 7339 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providência."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3270 DE 20/12/2024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$747.767,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2074.0000 Assistencia em Saude

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 034	EMENDA 199700042024 INVESTIMENTOS	

10.302.0021.2074.0000 Assistencia em Saude

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597.767,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 035	EMENDA 434600082024 INVESTIMENTOS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 747.767,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 20 de dezembro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos